



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

Ref. Processo Administrativo MJ/ RN nº 109/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ENXOVAL HOSPITALAR DESTINADO AO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MATERNIDADE TEREZINHA LULA DE QUEIROZ SANTOS, CONSIDERANDO A PERMANÊNCIA DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA APÓS O FRACASSO DA DISPENSA Nº 030/2026.

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA e PESQUISA DE MERCADO

1 - DO ATO ADMINISTRATIVO DE APROVAÇÃO

1.1. O Termo de Referência, como documento de planejamento que é, deve ser compreendido como um passo inicial da fase preparatória da licitação, aliado aos preços referenciais que nortearão a fase de apuração quanto ao limite de valor aceito pela Administração Municipal.

1.2. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2 - DA JUSTIFICATIVA DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 2.1 A presente solicitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento de enxoval hospitalar destinado ao Centro Cirúrgico do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos, visando garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e qualidade na assistência prestada aos pacientes.

2.2 Registra-se que foi instaurado anteriormente o Processo Administrativo nº 079/2026 para atendimento da mesma necessidade. Contudo, a contratação não foi efetivada, tendo em vista que os preços apresentados permaneceram acima dos valores de referência estimados pela Administração, resultando no fracasso do procedimento e posterior arquivamento do processo.

2.3 Apesar disso, a necessidade administrativa permanece inalterada, uma vez que os materiais pretendidos não foram adquiridos e continuam sendo indispensáveis ao adequado funcionamento do Centro Cirúrgico. Os itens são utilizados rotineiramente nos procedimentos cirúrgicos, contribuindo para a manutenção das condições de assepsia, prevenção de infecções e segurança dos pacientes e profissionais de saúde.

2.4 A ausência desses materiais pode comprometer a qualidade da assistência prestada, bem como dificultar a execução regular das atividades desenvolvidas pela unidade hospitalar. Diante da permanência da necessidade e da inexistência de contratação vigente que contemple os itens demandados, faz-se necessária a realização de nova contratação, com vistas a garantir a continuidade dos serviços de saúde e o adequado funcionamento do Hospital Maternidade Terezinha Lula de Queiroz Santos.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrázio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone/ Fax: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

3 – DA APROVAÇÃO

3.1. Desta feita, por vislumbrar que o Termo de Referência apresenta definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara e que a Pesquisa de Mercado contém elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, APROVO-OS.

4 – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO A LOA E COMPATIBILIDADE COM O PPA E ALDO

4.1. Declaro, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que a despesa pública objeto do processo em epígrafe guarda total adequação orçamentária e financeira com a vigente Lei Orçamentária Anual – LOA do **Município de Jucurutu/ RN**, bem como compatibilidade com os demais instrumentos de planejamento orçamentário municipais, ou seja, com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, ora em vigor.

5 – PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES

5.1. Como o preço máximo total estimado para a contratação, conforme se extrai do Termo de Referência, se apresenta inferior ao limite estabelecido no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, a presente demanda se enquadra nas possibilidades de **contratação direta por dispensa de licitação**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

$$(\dots)$$

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

5.2. Encaminhem-se os autos deste processo para:

- a Agente de Contratação para elaboração da Minuta do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA;
- Após, à Procuradoria Jurídica para manifestação acerca da legalidade da contratação.

Jucurutu/ RN, 10 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

Igo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal





VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 132392-88343e40-41cf-467a-accc-8fc9f955e6a3

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasília timezone)

✓ Igo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.***.***-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/132392_88343e40-41cf-467a-accc-8fc9f955e6a3_assinado.pdf

